



Terça-feira, 06 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 069/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na Av. Gralha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: ANDERSON DE SOUZA SERRANO 02571933914**, inscrito no CNPJ sob nº. 24.388.243/0001-07, localizada na Avenida Brasil, 209, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Souza Serrano, portador do RG nº 7.350.274-8 SSP/PR e do CPF nº. 025.719.339-14, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 103/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes, 01, 02, 03 e 04 (**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para eventual confecção e instalação de adesivos de uso geral, banners, faixa, placa e outros materiais informativos para divulgação de campanhas, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Administração**) com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 17/11/2022 a 16/05/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 16 de novembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANDERSON DE SOUZA SERRANO 02571933914

Anderson de Souza Serrano

Contratada

Testemunhas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – C.M.D.R.S DE ALTÔNIA – PARANÁ.

No dia 23 (vinte e três) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – C.M.D.R.S do município de Altônia – PR, em assembleia geral extraordinária, no Sindicato Rural de Altônia – PR, dando início às 13h42min (treze horas e quarenta e dois minutos), com presença dos membros e dos assessores deste conselho devidamente nominados e assinado no livro de presença, para elegerem a nova Diretoria do C.M.D.R.S e o novo Conselho Fiscal para o próximo biênio (2023 e 2024).

Após a discussão foi aprovado por unanimidade a seguinte Diretoria do C.M.D.R.S e Conselho Fiscal.

Diretoria do C.M.D.R.S: Presidente: Igor Gasques da Silva, Vice - Presidente: Ailton Hernandes, Tesoureiro: Osmar Luiz da Silva, Vice - Tesoureiro: Osvaldo Neri, Secretário: Marcos David Mendonça, Vice - Secretário: Luiz Modesto Lança. **Conselho Fiscal:** Braz Reberte Pedrini, Jose Neri e Adriana Back Damini.

A nova Diretoria do C.M.D.R.S e o novo Conselho Fiscal, tomaram posse após a eleição dos mesmos, para um mandato de 02 (dois) anos. Sendo assim, após lida e aprovada, será assinada por todos, e por mim, Marcos David Mendonça, que secretariei esta assembleia geral.

Altônia, 23 de novembro de 2022.

Igor Gasques da Silva
PRESIDENTE
CPF N.º 046.317.109-45
RG N.º 7.811.565-3 - PR

Marcos David Mendonça
SECRETÁRIO
CPF N.º 072.538.109-45
RG N.º 10.549.620-6 - PR

Osmar Luiz da Silva
TESOUREIRO
CPF N.º 759.197.709-10
RG. N.º 5.306.223-7 - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 235/2022

Concede Aposentadoria à Servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município e: considerando o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, à servidora **VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 815.816.109-04, ocupante do

cargo de Técnico em Enfermagem, Classe III, Nível 12, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Altônia, detentora da matrícula nº 2110-5, **Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição, calculados pela média das 80% maiores remunerações, sem paridade com os servidores em atividade** – Atividades Nocivas à saúde ou à Integridade Física.

Art. 2º - O tempo de trabalho computado para a execução do cálculo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição proporcional, da servidora na função de Técnico em Enfermagem, é de 9.897 dias correspondentes há 27 anos, 01 mês e 12 dias, para proventos proporcionais.

Art. 3º - Foi considerada para o cálculo dos proventos proporcionais da servidora, a seguinte remuneração:

	Vencimento do cargo efetivo (mês de novembro de 2022)	R\$	3.151,82
II	- Adicional por tempo de serviço (quinquênio) 10%	R\$	315,18
III	- Total dos Vencimentos mensal 100%	R\$	3.467,00
V	- Total da média das 80% das maiores Remunerações	R\$	2.432,85
VII	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	2.432,85
VIII	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	29.194,20

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **01/12/2022**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 154/2022.

Concede licença à servidora **FABIELLE RENATA FERRO**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **FABIELLE RENATA FERRO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 9.260.895-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-09**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 28/11/2022 à 26/01/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PORTARIA N.º 156/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **EDIVAL ALVES DE ALMEIDA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **EDIVAL ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 3.906.918-0-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos, Classe-II, Nível-27**, lotado na Secretaria de Saúde, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/07/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/03/2023 à 29/04/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 236/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altônia/PR**.

O Prefeito Municipal de Altônia - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Altônia/Paraná, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2022, com início às 8:00 horas e encerramento às 11:30hrs, no Centro Cultural Nelson Cadari, tendo como tema central: *“A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”*.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Para a organização da VIII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal, sendo, Representantes governamentais: Tamiris Borges Romito; Nilson Neres. Representantes da Sociedade Civil: Hubner Celso Bianchini; Angela Bana Rossano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 05 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE



PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 237/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2022 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 072/2022 de 23 de novembro de 2022, objetivando o registro de preço para aquisição de periféricos de informática e prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **PAULO SÉRGIO CARVALHO ME, no lote 01, com valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA, no lote 02, com valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

DECRETO Nº 238/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2022 de 23 de novembro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 073/2022 de 23 de novembro de 2022, objetivando o fornecimento de Câmara de refrigeração de vacinas, para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **REVIMEDC EQUIPAMENTOS MEDICOS, no lote único com valor total de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de dezembro de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
